



Mensagem nº 016/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 865270/2018**, firmado entre Governo Federal, através do repasse por meio do Ministério Da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Excesso de arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 865270/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 865270/2018**, firmado entre Governo Federal, através do repasse por meio do Ministério Da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
 - c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
 - d. ATIVIDADE: 20 122 2001 4031 – Aquisição de Veículo Utilitário Furgão, Veículo Administrativo e Grades Aradoras;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 824/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- II. Segundo Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
 - c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
 - d. ATIVIDADE: 20 122 2001 4031 – Aquisição de Veículo Utilitário Furgão, Veículo Administrativo e Grades Aradoras;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 825/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Excesso de arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 865270/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de fevereiro de 2020.

Aprovado por unanimidade
Ordinária (3º)
09/03/2020
Única Votação


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

feito na 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 7/02/2020


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

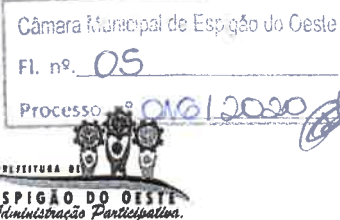

Jovaci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun de Espigão do Oeste


Valdinéia Vaz Lara

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



MEMO Nº. 31/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 865270/2018

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV nº. 865270/2018**, em conformidade com Processo Administrativo em tramitação junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.


Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC, por meio do Programa/Ação - Aquisição de Material Permanente, devidamente qualificado para a realização de ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, em conformidade ao apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por tendência de excesso financeiro referente aos recursos a serem recebidos no exercício de 2020, e Superávit Financeiro, considerando os créditos de contrapartida constantes em conta oriundos do exercício de 2019.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17

Processo nº.	311	/2020
Folha nº.	02	
Rubrica		